Pag Nr 01

BOLETIM INTERNO Nr 196

QUARTEL-GENERAL MARECHAL BITTENCOURT, BRASÍLIA, DF, 16 DE OUTUBRO DE 2008.

Para conhecimento desta Secretaria, OMDS e devida execução, publico o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

Escala de Servico à SEF

Para o dia 17 out 08 sex

OD	1º Ten Rejane	- SEF
Guarda do Quartel		
Adj OD e Cmt Gd	1° Sgt Sumienski	- CPEx
Cb Gd	Cb Giuliano	- CPEx
Cb Ref Gd e Bom D	Cb Denes	- CPEx
Mot D	Cb Morais	- CPEx
Sd Gd (P1)	Sd Silva Costa - SEF; Rauny - SEF; Barreira	- DGO
Perm Estac (P2 Móvel)	Sd Gleiton - SEF; Romerito - CPEx; Amorim	- CPEx
Perm Estac (P3 Fixo)	Sd Santos	- CPEx
Guarda do Contingente		
Cb D (Cmt Gd)	Cb Luiz	- SEF
Plantões (Sd Gd)	Sd Vicente - SEF; Paz - D Aud; Gomes	- CPEx
Aprovisionamento		
Copeiro	T1 Eugênio	- SEF
Cozinheiro	Sd Rocha	- SEF
Serviço de Portaria/SEF		
1° Turno (0800 às 1215h)	Cb Clebson - SEF; Sd Rodrigo - D Aud; Sd Lemos	- CPEx; Sd Marcos - DGO
2° Turno (1215 às 1800h)	Cb Clebson - SEF; Sd Rodrigo - D Aud	

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

Sem alteração

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. Alteração de Oficial

Dispensa do Serviço para Desconto em Férias - Concessão

De acordo com a letra "b" do inciso XV do art. 21 do RISG, concedo 2 (dois) dias de dispensa do serviço para desconto nas férias relativas ao ano de 2008, a contar desta data, ao Maj Alexandre Tempesta Lincoln, devendo apresentar-se pronto para o serviço no dia 18 out 08, restando-lhe 28 (vinte e oito) dias de férias relativas ao ano de 2008.

(Parte Nr 045-SG3/SEF, de 14 out 8)

Em conseqüência, passa a responder pela Chefia da SG3/SEF, a contar desta data, o 2º Ten QAO Oldair Medeiros da Silva.

Pag Nr 02

Cont BI Nr 196, de 16 out 08

b. Alterações de Praças

1) Luto - Concessão

De acordo com a letra "d" do inciso XV do art. 23 do RISG, concedo 08 (oito) dias de luto, a contar de 8 out 08, ao S Ten Helton Silva de Oliveira, pelo falecimento de sua genitora, devendo apresentar-se pronto para o serviço no dia 16 out 08.

(Republicado por ter saído com incorreção no Nr 1) da letra "b." do Nr 1. da 3ª parte do BI Nr 191, de 9 out 08)

Em consequência, a SG1/SEF e o interessado tomem conhecimento e as providências decorrentes.

2) Acidente com Praça - Transcrição

O Chefe da SG1.4/SEF informou por intermédio da Parte Nr 021-SG1.4/SEF, de 6 out 08, um acidente envolvendo militar desta Secretaria nos seguintes termos.

"Versa o presente expediente sobre acidente com militar. Participo-vos que por volta das 17h40min, do dia 3 out 08, o Cb Silvio Rapouso Simões, desta Secretaria, sofreu um acidente quando treinava taekwondoo no Ginásio Poliesportivo do Cruzeiro Novo, no referido acidente (queda) o militar fraturou a mão esquerda. Outrossim informo-vos que o Cb Silvio Rapouso Simões, declarou que o acidente ocorrido não foi no exercício de suas atribuições funcionais, foi fora do horário de serviço, não sendo no cumprimento de ordem emanada de autoridade militar competente, não foi no decurso de viagem imposta por motivo de movimentação efetuada no interesse do serviço e que simplesmente durante um exercício físico feito como lazer. - (Assn) Francisco Edilson Chaves Correia - 2º Ten - Ch SG1.4/SEF."

Em consequência, a SG1/SEF faca a instauração de sindicância para apurar o ocorrido.

c. Alteração de Servidor Civil

Apresentação

Em 15 out 08

SC Paulo de Souza Mattos, por término de férias e estar pronto para o serviço.

Em consequência, a SG1/SEF e o interessado tomem conhecimento e as providências decorrentes.

d. Diversos

1) Comissão de Aplicação do Teste de Avaliação Física (CATAF)/2008 - Correção de Publicação.

Substituo a 2º Ten Márcia Saul Pitacci e o 1º Sgt Luiz Carlos Ramos pela 2º Ten Cristiane Corbelino Melges Sales e pelo 3º Sgt Lucas Augusto de Souza Campos, respectivamente, ambos do CPEx , na composição da Comissão de Aplicação do Teste de Avaliação Física (CATAF)/2008.

(Republicado por ter saído com incorreção no Nr 2) da letra c) do Nr 1. da 3ª parte do BI Nr 185 de 1º out 08)

Em consequência, o CPEx, a SG3/SEF e os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota Nr 076-SG3/SEF, de 14 out 08)

Pag Nr 03

Cont BI Nr 196, de 16 out 08

2) Saque de Compensação Pecuniária - Transcrição

Esta Secretaria recebeu e transcreve a seguinte mensagem:

"MENSAGEM: 2008/1130625. DO: ORDENADOR DE DESPESAS DO CENTRO DE PAGAMENTO DO EXÉRCITO. AO SR(S) ORDENADORES DE DESPESAS. ASSUNTO: MILITAR DA ATIVA - COMPENSAÇÃO PECUNIÁRIA.

MSG NR 1191-S1.1

- 1. VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE SOBRE O SAQUE DE COMPENSAÇÃO PECUNIÁRIA.
- 2. TENDO EM VISTA AS DÚVIDAS TRAZIDAS A ESTE CENTRO POR VÁRIAS UNIDADES GESTORAS (UG) A RESPEITO DO SAQUE DE COMPENSAÇÃO PECUNIÁRIA PARA MILITAR TEMPORÁRIO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E COM A FINALIDADE DE EVITAR DANOS AO ERÁRIO ESCLAREÇO QUE:
- a. A LEI NR 6.880, DE 9 DEZ 1980, DEIXA EXPLÍCITO NO SEU ART 122 QUE O ASPIRANTE-A-OFICIAL E AS DEMAIS PRAÇAS EMPOSSADOS EM CARGO OU EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE, ESTRANHO À SUA CARREIRA, SERÃO TRANSFERIDOS PARA RESERVA NÃO REMUNERADA, MEDIANTE LICENCIAMENTO EX-OFFICIO;
- b. O REGULAMENTO PARA O CORPO DE OFICIAIS DA RESERVA DO EXÉRCITO (R-68), DIZ NO SEU PRF 2º DO ART 32 QUE O OFICIAL E ASPIRANTE-A-OFICIAL TEMPORÁRIO PODE SER LICENCIADO EX- OFFICIO DO SERVIÇO ATIVO DESDE QUE ENQUADRADO NUMA DAS SEGUINTES SITUAÇÕES:
- I POR TÉRMINO DE PERÍODO DE CONVOCAÇÃO OU DE PRORROGAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO;
 - II POR CONVENIÊNCIA DO SERVICO:
- III QUANDO O OFICIAL OU ASPIRANTE-A-OFICIAL TEMPORÁRIO PASSAR A EXERCER CARGO OU EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE, ESTRANHO À SUA SITUAÇÃO DE MILITAR TEMPORÁRIO DO EXÉRCITO; E
- IV- A BEM DA DISCIPLINA, CONFORME PREVISTO NO REGULAMENTO DISCIPLINAR DO EXÉRCITO.
- c. A PORTARIA NR 151, DE 22 ABR 02, DESCREVE NO SEU ART 4° QUE A PRAÇA TEMPORÁRIA, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO, SERÁ LICENCIADA POR TÉRMINO DE TEMPO DE SERVIÇO, PARA O INGRESSO EM NOVA FORÇA OU POSSE EM CARGO CIVIL, DESDE QUE TENHA EXPIRADO O TEMPO DE SERVIÇO A QUE SE OBRIGOU;
- d. SEGUNDO A LEI NR 7.963, DE 21 DEZ 1989, O MILITAR, QUE SEJA OFICIAL, ASPIRANTE-A-OFICIAL OU PRAÇA, SÓ FARÁ JUS À COMPENSAÇÃO PECUNIÁRIA SE FOR LICENCIADO EX-OFFICIO POR TÉRMINO DE PRORROGAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO.
- 3. COM BASE NAS INFORMAÇÕES ELUCIDADAS NO ITEM 2 DESTA MENSAGEM, CONCLUI-SE QUE O MILITAR SÓ PODERÁ FAZER JUS À COMPENSAÇÃO PECUNIÁRIA SE FOR LICENCIADO EX-OFFICIO POR TÉRMINO DE PRORROGAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO CONFORME CONSTA NO ITEM C.2.4, DO ASSUNTO C.2 "COMPENSAÇÃO PECUNIÁRIA", DO ANEXO 6 DO MANUAL DO USUÁRIO NR 1 CPEX (MILITAR DA ATIVA)
- 4. INFORMO QUE A ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS (SEF) EXPEDIU OS SEGUINTES DOCUMENTOS RELATIVOS AO ASSUNTO EM PAUTA, OS QUAIS PODEM SER ENCONTRADOS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO HTTP://INTRANET.SEF.EB.MIL.BR/SEF/ASSESSORIA1/OFICIOS.HTM:
 - OFÍCIO NR 131-ASSE JUR-04 (A1/SEF), DE 28 OUT 04, À TODAS ICFEX;
 - PARECER NR 057/AJ/SEF, DE 10 OUT 05;
 - OFÍCIO NR 319-ASSE JUR-07 (A1/SEF), DE 19 DEZ 07, À 4ª ICFEX.

Cont BI Nr 196, de 16 out 08

Pag Nr 04

5. OUTROSSIM, INFORMO QUE SE PERSISTIR QUALQUER DÚVIDA À RESPEITO DO ASSUNTO EXPOSTO A UG DEVERÁ CONSULTAR A ICFEX DE VINCULAÇÃO DE ACORDO COM O PRESCRITO NA PORTARIA NR 004-SEF, DE 6 NOV 02. BRASÍLIA/DF, 3 DE OUTUBRO DE 2008. JOÃO ALBERTO REDONDO SANTANA - TEN CEL.ORDENADOR DE DESPESAS DO CPEX."

Em conseqüência, a SG1.2-Remuneração/SEF e os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota Nr 669-SG1.2/SEF, de 13 out 08)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. Assistência Pré-Escolar

1) Implantação

De acordo com o art. 4º das Normas para a Aplicação do Plano de Assistência Pré-Escolar do Exército (PAPEEx), aprovadas pela Port Nr 566, de 23 ago 06 e alterado pela Port Nr 014, de 16 jan 08 (Pré-Escolar) seja implantada no cadastro de Assistência Pré-Escolar desta Secretaria, a menor Natália Santiago de Moura, nascida em 2 fev 08, filha do Sd Wanderson Santiago Pereira, desta Secretaria, por ter sido desimplantada indevidamente quando da transferência do referido militar do Batalhão da Guarda Presidencial para esta Secretaria em 4 ago 08.

Em conseqüência, a SG1.2-Remuneração/SEF faça a implantação, nesta UA, do Cadastro da Assistência Pré-Escolar, no valor de R\$ 90,25 (noventa reais e vinte e cinco centavos), sacando as quotas da Assistência Pré-Escolar atrasadas que o militar faz jus, a contar do mês de ago 08, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	34 5631841	35	A7700009025

(Nota Nr 664-SG1.2.3/SEF, de 13 out 08)

2) Correção de Valor e Exclusão

De acordo com o art. 12 das Normas para a Aplicação do Plano de Assistência Pré-Escolar do Exército (PAPEEx), para os militares, aprovadas pela Portaria Nr 566-Cmt Ex, de 23 ago 06, e alteradas pela Portaria Nr 014-Cmt Ex, de 16 jan 08, seja corrigido o valor da Assistência Pré-Escolar do menor Guilherme Sampaio Maia de Oliveira, filho do Ten Cel Antônio Ricardo Maia de Oliveira, da D Aud, cuja apresentação pronto para o serviço, na Guarnição de Brasília, ocorreu em 29 maio 08.

(Solução ao Encam Nr 219-SG1/D Aud, de 8 out 08)

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF adote as seguintes medidas administrativas:

a) faça a correção do valor do benefício da Assistência Pré-Escolar por meio do FAP digital da UA, conforme especificado abaixo:

Posto	Nome	OM	De	Para
Ten Cel	Antônio Ricardo Maia de Oliveira	D Aud	R\$ 56,10	R\$ 80,75

b) faça o pagamento, em 1 (uma) vez o valor de R\$ 123,25 (cento e vinte e três reais e vinte e cinco centavos) referente aos meses de jun a out 08, totalizando 05 (cinco) meses recebidos a menor pelo referido militar, por meio do FAP digital CODOM do CPEx, código A78, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info			
1	100754358	35	A78000123250708			
	(Nota Nr 670-SG1.2/SEF, de 13 out 08)					

Cont BI Nr 196, de 16 out 08

Pag Nr 05

b. Gratificação de Representação - Ordem de saque

De acordo com o inciso I, do art. 1º, da Portaria Nr 386, de 7 ago 01, alterada pela Portaria Nr 446, de 28 ago 02, do Cmt Ex, e autorização para pagamento publicado no Boletim Interno Nr 180, de 22 set 08, do Estado-Maior do Exército, seja sacado em favor do militar abaixo a Gratificação de Representação 2%, referente a convocação para treinamento e competição de Voleibol das Forças Armadas, realizada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, conforme quadro abaixo:

Posto	Nome	OM	Soldo	2%	Dias	Total
Maj	Alexandre Tempesta Lincoln	SEF	5.613,00	112,26	28	3.143,28

(Solução à mensagem FAX Nr 120-Seç Plj, de 6 out 08, da CDE)

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF efetue o saque em favor do referido militar por meio do código A62, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova info
1	14 0981480	35	A6200314328

(Nota Nr 667-SG 1.2/SEF, de 10 out 08)

c. Próprio Nacional Residencial - Desocupação

Esta Secretaria recebeu por intermédio do Encaminhamento Nr 103-SG1.1/D Cont, de 6 out 08, a informação que o Cap Cezar Wilker Tavares Schwab Rodrigues, da D Cont, desocupou, em 19 ago 08, o PNR que vinha residindo, conforme publicado no Aditamento Nr 035 - 2ª Seç-Ss Distr PNR ao BI Nr 100, de 22 ago 08, da PMB.

Em consequência, a SG1.2/SEF tome as seguintes medidas administrativas:

- faça a alteração do campo 27 da Ficha-Cadastro do referido militar de 2 (dois) para 0 (zero), conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova Info
2	142109205	27	0

- faça a restituição por meio do código A76, no valor de R\$ 108,60 (cento e oito reais e sessenta centavos), referente aos descontos dos códigos Z03 e Z08 (30%), feitos a maior nos meses de agosto, setembro e outubro 08, conforme modelo abaixo; e

Alt	Prec/CP	Campo	Nova Info
1	142109205	35	A7600010860

- faça expediente para PMB solicitando a restituição de R\$ 253,46 (duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos), referente ao desconto do código Z04 (70%), feito a maior nos meses de agosto, setembro e outubro 08.

(Nota Nr 668-SG1.2/SEF, de 13 out 08)

Pag Nr 06

Cont BI Nr 196, de 16 out 08

d. Arranchamento

1) A Fisc Adm providencie o saque dos seguintes Qntv e Compl, referentes às etapas completas:

Para o dia 17 out 08						
Classes Efetivas	Quantitativos		Quantitativos		Compl	ementos
Classes Eletivas	Tipos	Quantidade	Tipos	Quantidade		
Oficiais	RR	68	CF	157		
Oficiais PTTC	RR	00		•		
S Ten e Sgt	RR	30				
S Ten e Sgt PTTC	RR	00				
Cb, Tf e Sd	QR	59				

2) A Seção de Aprv confeccione as refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas (QS):

Para o dia 17 out 08					
Café:	105	Almoço:	157	Jantar:	98

(Nota Nr 291-Sv Aprv/SEF, de 16 out 08)

4ª PARTE - JUSTICA E DISCIPLINA

1. SINDICÂNCIA - Instauração - Designação

Tendo chegado ao meu conhecimento os fatos constantes da Parte Nr 021, de 6 out 08, do 2º Ten Francisco Edílson Chaves Correia, Ch SG1.4/SEF, versando sobre acidente sofrido pelo Cb Silvio Rapouso Simões, no dia 3 out 08, resolvo:

- a. Instaurar Sindicância a respeito, de acordo com o previsto no art. 2º Prf único das IG 10-11, aprovadas pela Portaria Nr 202-Cmt Ex, de 26 abr 2000;
- b. Designar o 1º Sgt Gilson Antônio de Araújo para proceder a sindicância, a fim de comprovar a existência de acidente em serviço e apurar se o fato resultou de transgressão disciplinar, imprudência, imperícia ou desídia por parte do acidentado, de acordo com o previsto no inciso I do art. 7º das IR 30-34 (IRDSO), aprovadas pela Portaria Nr 064-DGP, de 4 jul 01, delegando-lhe para esse fim as atribuições policiais que me competem;
- c. Recomendar que o sindicante observe rigorosamente o previsto nas IG 10-11, aprovadas pela Portaria Nr 202-Cmt Ex, de 26 abr 2000, a Portaria Nr 016-DGP, de 7 mar 01, a Nota Nr 001-A1.13-Cmt Ex, de 9 fev 06, publicada no BE Nr 07, de 17 fev 06, do Nr 1 da 4ª Parte do BI/SEF Nr 065, de 7 abr 08 e 4ª Parte do BI SEF Nr 110, de 17 jun 08; e
- d. Determinar que a SG1/SEF providencie a portaria da sindicância e entregue-a ao sindicante, juntamente com a cópia autenticada da página do BI SEF de instauração, com a finalidade de fazer parte dos autos do processo.

Em consequência, a SG/1 e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Nota Nr 203-SG1.1.1/SEF, de 14 out 08)

Pag Nr 07

Cont BI Nr 196, de 16 out 08

2. CONSELHO PERMANENTE DE JUSTIÇA - Transcrição

"Poder Judiciário - Justiça Militar da União - Auditoria da 11ª Circunscrição Judiciária Militar - Edifício Sede do Superior Tribunal Militar - Praça dos Tribunais Superiores - 8º Andar - Brasília/DF - CEP 70098-900 - Tel (061) 3313-9170 - Telefax (061) 3225-2626 - Ofício Nr 1985/08. Brasília/DF, 30 de setembro de 2008. - Senhor Secretário: - Comunico a V. Exa., para os devidos fins, que o Conselho Permanente de Justiça para o Exército, em sessão realizada no dia 9 de setembro corrente, apreciando o Processo Nr 0001/08-9, decidiu por maioria de votos, julgar improcedente a acusação contida na denúncia para o fim de, com fulcro no artigo 439, alínea "b", do Código de Processo Penal Militar, ABSOLVER o ex-Sd EB Daniel Botelho Duarte, à época dos fatos servindo nessa Secretaria, transitando em julgado a r. Sentença no dia 24 de setembro subseqüente, sendo, em conseqüência, aos autos ARQUIVADOS por decisão deste Juízo. - Esclareço, outrossim, que a ação penal em causa teve por base o IPM Nr 4.251/07, instaurado por determinação dessa Secretaria, mediante a Portaria Nr 028/07-SG1.5AJG/SEF, de 20 de novembro de 2007, tendo como encarregado o Maj Carlos Henrique Sales Simas Farias. Ao ensejo, renovo a V. Exa, os meus protestos de consideração e apreço. Cordialmente. (Assn) Dra Zilar Maria Callado Fadul Petersen Juíza-Auditora."

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

Gen Ex FERNANDO SÉRGIO GALVÃO

Secretário de Economia e Finanças